



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 - 14:57:01 | Ano XIV - Edição Nº 5623

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato Págs. 02 a 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

ae85df22f32281b928c00502c6202a9c909add6a132fbb26e4ce85e24a5b2554





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 22/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 22/2025, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E DRENAGEM NOS POVOADOS ILHA DAS CANAS, MARITUBA DE CIMA E PONTA MUFINA, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46 e estabelecida na Estrada do Gama, nº 1291, Sala 09, Bairro Serraria, Maceió-AL, CEP: 57046-295, representada pelo Sr. Diogo Antônio Leite da Silva, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supramencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2025.31030059471.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução** do Contrato nº 22/2025 – PMP, sendo: 08 (oito) meses consecutivos para a execução; e 08 (oito) meses para a vigência, contados a partir da data de expiração do prazo estabelecido ao contrato, **mantendo-se inalteradas** as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 02 de setembro de 2026.

Ronaldo
Pereira Lopes

Assinado de forma
digital por Ronaldo
Pereira Lopes
Dados: 2026.09.03
11:26:11 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal Penedo/AL

 Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 02/09/2026 16:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Andrea Santos Lima Lobo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DIOGO ANTONIO
LEITE DA
SILVA:00785866400

Assinado de forma
digital por DIOGO
ANTONIO LEITE DA
SILVA:00785866400
Dados: 2026.09.02
15:23:12 -03'00'

Diogo Antônio Leite da Silva
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

